



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

DECRETO Nº 149 DE 25 DE OUTUBRO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial no município de Selviria - MS por 03 (Três) dias, em virtude do falecimento da Senhora Lourdes de Jesus Alves”.

O Excelentíssimo Senhor **JAIRO SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

CONSIDERANDO com profundo pesar o falecimento da Senhora **LOURDES DE JESUS ALVES**, ocorrido em 25 de outubro de 2025, evento que consterna a todos e representa uma perda irreparável para todos os munícipes e para a administração pública de Selvíria – MS;

CONSIDERANDO que a Senhora **LOURDES DE JESUS ALVES**, dedicou anos de sua vida ao serviço público estadual, lecionando no município de Selvíria, atuando com notável empenho e profissionalismo como professora, contribuindo significativamente para a educação e formação de diversas gerações em nosso Município, deixando um legado de conhecimento e valores;

CONSIDERANDO a relevância de sua trajetória profissional e pessoal, o legado de dedicação e o respeito e a admiração conquistados junto à comunidade municipal, seus colegas de trabalho, alunos e familiares ao longo de sua vida;

CONSIDERANDO que a falecida era mãe do Sr. **AMILTON FERNANDES ALVES**, Secretário Municipal de Administração; da Sr^a **JEANE ALVES DE JESUS**, bióloga, responsável pela Vigilância Sanitária e do Sr. **EDUARDO ANTÔNIO ALVES**, ambos selvirenses, o que amplifica o sentimento de perda e solidariedade entre os membros da administração pública, que se unem em luto e apoio;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever do Poder Executivo de expressar formalmente o sentimento de pesar, solidariedade e reconhecimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

administração pública e de toda a população municipal aos familiares e amigos enlutados neste momento de dor;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por **03 (três) dias** no Município de Selvíria – MS, a partir da data de publicação deste Decreto no site Oficial do Município, em sinal de profundo pesar e reconhecimento pelo falecimento da Senhora **LOURDES DE JESUS ALVES**.

Parágrafo Único. Durante o período de Luto Oficial, a administração pública manterá suas atividades essenciais, mas deverá adotar um tom de sobriedade em suas comunicações e eventos, em respeito à memória da falecida.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município e a Bandeira Nacional deverão ser hasteadas a meio mastro em todas as repartições públicas municipais. Este gesto simbólico universal representa o luto e o respeito da nação e da comunidade local pela perda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sua eficácia é imediata, visando a pronta manifestação de pesar e solidariedade.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 25 de outubro de 2025.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal